



PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 12908

Em. 21 de 04 de 2005

Pela Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO N.º 495 de 01 de Março de 2005.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 313 de 21 de dezembro de 2004, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
0412803011006	Aquisição de Equipamentos, Aparelhos e Mobiliários em Geral.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.	R\$	500,00
06 SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL			
1030106012030	Manutenção Das Atividades Da Secretaria da Saúde e Assistência Social.		
3.3.90.42	Auxílios .	R\$	10.000,00
T O T A L.....		R\$	10.500,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará parte dos recursos em anulação parcial de dotações, conforme a seguir:

07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			
1545107011029	Construção de Calçamento, meio-fio, Canteiros.		
4.4.90.51	Obras e Instalações.	R\$	10.500,00
T O T A L.....		R\$	10.500,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 01 de Março de 2005.


José de Arimatéia Souza
PREFEITO

